



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Ata nº. 919/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2.020, às 20:00 horas, reúnem-se em Sessão Ordinária, no Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser”, os Senhores Vereadores Carlos César Ribeiro de Souza, Acácio Roberto da Cruz, Benvindo Pereira de Almeida, Selma Anzil da Silva, Jamil Santana da Cruz, João Augusto de Arruda, José Gomes da Silva, Marco Donato Mônaco de Araújo, Miguelito Pereira, Ângela Maria Godóes e Paulo Augusto Cosme de Souza. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, Vereador Carlos César Ribeiro de Souza declara aberto os trabalhos, informando que a Sessão se dará apenas a Ordem do Dia em face do Decreto referente ao Covid-19 e solicita do 1º Secretário, Vereador Acácio Roberto da Cruz a efetuar leitura de versículo bíblico e pauta da presente Sessão: OFÍCIO Nº. 020/PMRO/2020 – ENCAMINHA MENSAGEM Nº. 005/2020 – PROJETO DE LEI Nº. 007/2020 – SÚMULA “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; OFÍCIO Nº. 288/2020/GABPRES ENCAMINHA, PARA OS FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO § 2º DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DOS INCISOS ii E iii DO ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 181 DA RESOLUÇÃO Nº. 14/2007-TCE/MT, PROCESSO Nº. 16.675-8/2018 REFERENTE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2.018. **ORDEM DO DIA:** PROJETO DE LEI Nº. 007/2020 – PARECERES DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO – FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 007/2020. Com a palavra o Senhor Presidente coloca em discussão os Pareceres das Comissões e Projeto de Lei nº. 007/2020 e os mesmos são votados e aprovados, por unanimidade. Nada mais constando, declara encerrada a Sessão, lavrando-se esta Ata que após publicação no mural, será submetida à apreciação e deliberação do Soberano Plenário e, aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e 1º. Secretário.

